



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Exmo Sr.
José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira/MG

Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência, abertura de Processo Administrativo objetivando a Contratação de Show musical para apresentação durante a realização do Réveillon 2022, que acontecerá junto na Praça Nossa Senhora de Fátima, Bairro Centro, no dia 01 de janeiro de 2022, conforme especificações constantes no anexo I deste ofício.

A justificativa desta Contratação Direta por inexigibilidade de licitação se dá em conformidade com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, bem como documentação de regularidade fiscal da respectiva empresa que detém a exclusividade da respectiva Banda, a qual encontra-se em anexo.

Informo que esta solicitação tem por objetivo contratar banda musical para se apresentar e abrilhantar o Réveillon 2021, o qual atrai muitos visitantes, incrementando a receita do nosso município. A respectiva Banda será contratada por meio da seguinte empresa: **DÉCIO JOSE DA SILVA 45467412604, a qual detém a exclusividade da BANDA ZELO.**

Rosário da Limeira/MG, 27 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALVES DOS REIS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONFORME ART. 25, INCISO III, DA LEI 8.666/93**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de Banda para apresentação de show musical na realização do Réveillon 2022, que acontecerá no dia 01 de janeiro de 2022, junto à Praça Nossa Senhora de Fátima, Bairro Centro, por meio da seguinte empresa: **DÉCIO JOSE DA SILVA 45467412604, a qual detém a exclusividade da BANDA ZELO.**

Pretende-se a contratação da seguinte Banda:

Dia 01/01/2022 – Banda: BANDA ZELO RS 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), por meio da empresa DÉCIO JOSE DA SILVA 45467412604.

A comemoração do Réveillon é uma festa tradicional e cultural, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de visitantes em nossa cidade.

Como se sabe, o período do Natal e em especial o fim de ano, aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades e serviços.

O impacto da festividade é evidente em setores como alimentação, vestuário, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento.

**JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
COM ELEMENTOS NECESSÁRIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO**

A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando:

- a) tratar-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e
 - b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.
- Vejamos:

Art. 25 (...)

I. (...);

II. (...); e

III. para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

RAZÃO DA ESCOLHA DOS EXECUTANTES

A) Artistas Consagrados:

A escolha dos artistas, sob análise, decorre da suas consagrações perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante de contratações de artistas do meio musical representados por empresário exclusivo, cuja justificativa por suas escolhas decorrem de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, a **BANDA ZELO** é bastante conhecida em nosso município, bem como em diversos de municípios do Estado, a qual detém capacidade em animar grandes públicos, possuindo larga experiência na condução de show artístico para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

Os artistas são conhecidos por tocarem ritmos como axé, forró, sertanejo, pop e outros do gênero, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica que contribuem com engrandecimento do espetáculo.

A ótima qualidade do serviço prestado pela banda, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros eventos do gênero.

Portanto, estamos diante de artistas consagrados, anexamos cópias de Notas Fiscais e cartazes publicados sobre as apresentações da respectiva banda.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total da proposta da empresa **DÉCIO JOSE DA SILVA 45467412604**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.421/0001-34, para a apresentação da **BANDA ZELO** é de **RS 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, para apresentação na seguinte data:

Dia 01/01/2022 – Bnda: BANDA ZELO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

No preço apresentado, estão inclusos todas as despesas relacionadas ao deslocamento e hospedagens dos músicos, técnicos, abastecimento de camarim, dentre outras pessoas ou profissionais necessários para o cumprimento do objeto, notadamente de instrumentos musicais, bem como pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, notadamente em relação ao **ECAD**, dentre outros necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto, exceto lanche e água mineral.

O preço é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artista consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na realização do Réveillon, terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento do evento.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura.

Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de Banda reconhecida pelo mercado local e regional.

O pagamento deverá ser realizado de acordo com o contrato.

CONCLUSÃO

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Rosário da Limeira MG, 27 de dezembro de 2021.

José Alves dos Reis Júnior
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rosário da Limeira/MG, 27 de dezembro de 2021.

Ao
Setor de Licitações
Assunto: Abertura de Processo Administrativo

Prezado Presidente,

Após análise da conveniência e oportunidade da contratação pretendida e constatação da necessidade de contratação da empresa **DÉCIO JOSE DA SILVA 45467412604**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.135.800/0001-97, para a apresentação da **BANDA ZELO** na data de 01/01/2022, na realização do Réveillon 2022, que acontecerá no dia 01 de janeiro de 2022, **autorizo a abertura de Processo Administrativo**, objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na Lei 8.666/93.

Preliminarmente à autorização para as contratações pretendidas, o presente processo administrativo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. Ao exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para a contratação pretendida.

Ao final, estando o processo devidamente instruído, retorne-se para análise e Ratificação.

Atenciosamente,

José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rosário da Limeira/MG, 27 de dezembro de 2021.

Exmo. Sr.
José Maria Pinto da Silva
Prefeito do Município de Rosário da Limeira/MG

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da obrigação decorrente da contratação da empresa **DÉCIO JOSE DA SILVA 45467412604**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.135.800/0001-97, para a apresentação da **BANDA ZELO** no valor de **RS 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, para apresentação de show musical durante a realização do Réveillon 2021, que acontecerá no **dia 01 de janeiro de 2022** cujo pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária.

- 02.010.03. 23.813.010.2.0106 REALIZAÇÃO E APOIO FESTAS CIVICAS/FOLCL/CULTURAIS; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Atenciosamente,

Odair José da Silva
Departamento de Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 025/2021

“Designa Comissão Permanente de Licitação.”

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o dispositivo no Art. 104, II, “d”, da respectiva lei Orgânica .

Resolve:

Art. 1º: Designa os servidores: **Charles Augusto Adão Pinto, Rosiane Maria de Oliveira Gomes, Michel Lainer de Freitas da Silva**, tendo como suplente a servidora **Márcia Ribeiro dos Reis** para constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, sendo o primeiro designado para exercer as funções de presidente.

Art. 2º: Caberá ao presidente e a respectiva comissão permanente, instaurar, analisar e julgar todos os procedimentos licitatórios.

Art.3º: Ao Prefeito caberá homologar o julgamento, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulá-la por ilegalidade, mediante circunstanciada justificativa, cabendo ao pregoeiro adjudicar o objeto da licitação, exceto quando impetrado recurso, onde caberá ao prefeito adjudicar o objeto.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 04 de janeiro de 2021.


JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 136/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021

Considerando o teor do parecer do Assessor Jurídico deste município de Rosário da Limeira/MG, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação da empresa **DÉCIO JOSE DA SILVA 45467412604**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.135.800/0001-97”, representante exclusivo da **BANDA ZELO**, bem como o teor do anexo I do ofício do Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

Decido Ratificar e Adjudicar o presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da seguinte empresa:

- **DÉCIO JOSE DA SILVA 45467412604**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.135.800/0001-97, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para a apresentação da **BANDA ZELO** na data de 01/01/2022, na realização do Réveillon 2022, que acontecerá junto à Praça Nossa Senhora de Fátima, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG.

Cumpra-se.

Rosário da Limeira/MG, 27 de dezembro de 2021.

José Maria Pinto da Silva
Prefeito Municipal

- Julia Contin Guimarães e Silva, com 4 votos;
- Larissa Fernanda Leite Claro, com 3 votos.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pago Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 27 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:30514178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4371/2021

Designar Conselheiro Tutelar Substituto

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no Art. 11, da Lei Complementar n. 012/2008, com base na Portaria n. 4.370/2021 e o Edital CMDCA nº 001/2021, de 08 de outubro de 2021 e posteriores publicações e o resultado das eleições:

Resolve:

Art. 1º Designar Marcus Vinicius da Silva Lima a atuar como Conselho Tutelar Substituto no Município de Rodeiro, observada a ordem de classificação, e enquanto perdurar as razões da substituição.

Parágrafo único – A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo interessado.

Art. 2º O Conselheiro Tutelar terá relação jurídica regida pela Lei Complementar n. 012/2008 e posteriores alterações.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pago Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:06172531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4372/2021

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Aparecida de Jesus Martins, matrícula nº 1487, no período de 01/01/2022 a 22/01/2022;

Henrique Contin, matrícula nº 1493, no período de 01/01/2022 a 01/02/2022;

Mamoel Severino de Castro Neves, matrícula nº 0120, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 13 (um terço) dos salários mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pago Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:70070000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **DÉCIO JOSÉ DA SILVA 45467412604**, inscrita no CNPJ sob o N.º 15.135.811/0001-17, com endereço na FAZENDA ANCORADOL ZONA RURAL, s/nº, CEP: 36.878-000, NA CIDADE DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, a enquadrar na hipótese de inexigibilidade nos termos do art. 25, inciso III da Lei Federal 8.006/93 nos termos do Edital nº 009/2021 nº 136/2021, Inexigibilidade nº 009/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E EMPRESA DÉCIO JOSÉ DA SILVA 45467412604.
OBJETO: Contratação de show musical da banda **MILK07** para apresentação durante a realização do **Rock'n'roll 2021**, a ser realizado no dia 01 de Janeiro de 2022, junto à Praça Nossa Senhora do Carmo.
VALOR: O valor total é de **RS 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA MG, 27 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:22070000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019

PROCESSO Nº 254/2019
Pregão Presencial n. 254/2019
2º Termo Aditivo ao Contrato n. 127/2019.

Contratada: CAMILA LUANA SILVA DE AVILA - ME
CNPJ: 09.232.656/0001-04

Objeto: Prestação de serviços contínuos de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos (lixo comum) nas ruas e avenidas de Santa Bárbara e nos distritos.